



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

## RESOLUÇÃO CMDPI - Nº 008/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através de seu presidente, usando de suas atribuições legais, mormente o disposto na Lei nº 17.949/2005 de 12 de dezembro de 2005 e seu Regimento Interno.

**Considerando** a Lei nº 8.842, de 4 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Nº 20.481, de 17 de Setembro de 2018, que cria o fundo Municipal da Pessoa Idosa de Santarém.

**Considerando** a reunião extraordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do dia **09 de maio de 2025**, na qual foi aprovada por unanimidade da prestação de contas referente ao primeiro quadrimestre de 2025 do CMDPI.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar a prestação de contas da Unidade Orçamentária 1134 FMPI referentes ao 1º quadrimestre de 2025.

**Art. 2** – Esta resolução entrará em vigor após sua publicação.

Santarém-Pará, 09 de maio de 2025.

  
**Adriany Arruda de Oliveira**  
Presidente do CMDPI